



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2024**

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição de Material de Informática.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material de informática para suprir a necessidade de manutenção dos computadores ativos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas municipais, sendo indispensáveis para realização do trabalho administrativo e pedagógico das mesmas.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida possui previsão orçamentária conforme PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2024 nas funcionais pragmática de número:

12.122.1201.2.033.3.3.90.30 – Material de Consumo – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura;

12.361.1202.2.041.3.3.90.30 – Material de Consumo – Manutenção do Ensino Fundamental;

12.365.1202.2.038.3.3.90.30 – Material de Consumo – Manutenção da Educação Infantil;

Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A compra será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para venda do material requerido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do Pregão, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme descritos no Termo de Referência.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm como parâmetro, o que já foi utilizado e adquiridos em anos anteriores, observado as quantidades em estoque:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	25	Unid.	Fonte ATX 300VA	159,50	3.987,50
02	12	Unid.	Memoria DDR3 4GB	65,00	780,00
03	08	Unid.	Memoria DDR3 4GB SODIMM	46,25	370,00
04	10	Unid.	Memoria DDR4 8 GB	162,75	1.627,50
05	05	Unid.	Memoria DDR4 8 GB SODIMM	165,00	825,00
06	30	Unid.	Teclado USB	26,48	794,40
07	30	Unid.	Mouse optico USB	19,00	570,00
08	10	Unid.	Cabo vga	21,33	213,30
09	10	Unid.	Cabo de força	38,00	380,00
10	05	Unid.	Caixa de som USB para Desktop	22,45	112,25
11	150	Unid.	Conector RJ 45	0,86	129,00
12	305	Unid.	Cabo de rede CAT5E	2,83	863,15
13	20	Unid.	Conector fema RJ45 CAT5E	15,86	317,20
14	06	Unid.	Roteador wi-fi – especificação em anexo	222,00	1.332,00
15	10	Unid.	Nobreak de 600 VA	514,95	5.149,50
16	15	Unid.	Estabilizador 600 VA	443,00	6.645,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

17	02	Unid.	Auto transformador	182,50	365,00
18	05	Litro	Alcool isopropílico 99,8%	30,84	154,20
19	10	Unid.	Pasta térmica Silver 5 gramas	22,30	223,00
20	02	Unid.	HD Purple 4TB para dvr	490,00	980,00
21	02	Unid.	Fonte colmeia 12v 30A	140,65	281,30
22	10	Unid.	HD SSD 240 GB	154,99	1.549,90
23	10	Unid.	HD SSD 480 GB	257,50	2.575,00
24	05	Unid.	Monitor 18.5	785,75	3.788,75
25	03	Unid.	Gabinete ATX	191,67	575,01
26	01	Unid.	Headset	100,13	100,13
27	01	Unid.	Câmera web cam 4k	178,49	178,49
28	01	Unid.	Placa de vídeo – especificação em anexo	816,20	816,20
29	35	Unid.	Licença antivírus 2 anos	145,86	5.105,10
30	10	Unid.	Licença office 2016 ou superior	620,00	6.200,00
31	10	Unid.	Licença sistema operacional Windows 10 pro 64 bits	599,90	5.999,00
32	10	Unid.	Licença sistema operacional Windows 11 pro 64 bits	1.254,85	12.548,50
33	20	Unid.	Adaptador USB mini wireless, 867 MBPS 5GHZ, 400MBPS 2.4 GHZ	125,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 68.035,38</b>	

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço por item*.

O regime de execução do contrato será por entrega parcelada dos insumos descritos no item 4.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de **R\$ 68.035,38** (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais com oitenta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 059/2024, que “Estabelece o



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta estimativa foi levantada junto ao Setor de Compras e Licitações de acordo com o decreto nº 59/24 e utilizou como metodologia a mediana dos valores por item, conforme planilha em anexo.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A compra dos materiais requisitados irá propiciar a manutenção dos computadores da Secretaria de Educação e escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que a contratação possui itens diversos e será mais vantajoso uma compra parcelada pois abrangerá mais empresas.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a compra destes materiais atender a necessidade de trabalho da empresa terceirizada que presta serviço de manutenção dos computadores nas Secretarias, sendo indispensáveis peças, licenças e outros insumos na hora de consertar os computadores utilizados pelos servidores municipais. Com o presente processo licitatório, asseguramos a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica (conforme o caso) nos termos no Decreto nº 64/24;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não identificamos impacto ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a compra é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Barra do Quaraí/RS 06 de setembro 2024.

**Tiago Scholdz**

Responsável pela Elaboração do ETP

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 06/09/2024**

**Leila Ferrari Krohn**

Secretária Municipal de Educação e Cultura.